



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDEÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 08/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, a senhora **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA BARBOSA** (cônjuge), portadora do RG 2193055 SSP/PA, CPF 722.229.802-91. Em decorrência do falecimento do ex-servidor **EUGÊNIO VIANA BARBOSA**, que exerceu o cargo de **PEDREIRO**, junto à secretaria municipal de obras, falecido dia 20/12/2017, Em conformidade os artigos 7º, I, 28, II, § 1º, 30, I, "a" e 31 da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8º do Art. 40 da CF redação dada pela EC n.º 41 (sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
MARIA DAS DORES DE ALMEIDA BARBOSA	Cônjuge	16/01/1956	100	1.440,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 16 dias de Fevereiro de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017